



GEST0091

Contratos - Manutenção

Campos com \* são obrigatórios

<p>CONSELHO REGIONAL DE</p> <p>Nome: <u>ENFERMAGEM DO ESPIRITO</u></p> <p><u>SANTO</u></p>		<p>Email:</p> <p>Fone: 02732237768 financeiro@coren-es.org.br</p>
--	--	---

Primeira Assinatura: 23/08/1991 - Assinante há 24 Ano(s)



Classe» Assinante -

Alterado em: 04/05/2016 por:

Corporate - Código: 30683 KATIUSSIA HELENA DE HOLLANDA GALVANI

GALVANI

A GAZETA				
Corporate				
*Tipo da Venda	<input type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Retenção <input type="radio"/> Recuperação <input checked="" type="radio"/> Antecipada			
*Tipo de Contrato	<input checked="" type="radio"/> Renovação <input type="radio"/> Implantação		Contrato Anterior:	924245 ▼ Troca de Titularidade
*Cód. Assinante	30683 - Primeira Assinatura em: 23/08/1991 - Cadastrado em: 04/05/2016			
*Qtde. Exemplares	1			
Obs				
*Número do Contrato	1042456 N. Auxiliar do Contrato			
*Tipo de Assinatura	Descrição do Plano ANUAL-(SE TE QA QI SX SA DO) - A GAZETA ORGAO PUBLICO	Assinatura ANUAL 7 DIAS - A GAZETA	Máximo de Parcelas 1x	Forma de Pag. EMPENHO
*Parcelas	1 ▼			
*Data de Validade	De: 09/05/2016 Até: 08/05/2017			
*Forma de Pgto	EMPENHO Trocar Forma de Pagamento <input type="checkbox"/>			
	Número do Empenho: 385		Data do Empenho: 03/05/2016	
	Departamento Emitente: NA			
	Titular: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO			
Nº Nota Fiscal	Em Faturamento		Data Emissao NF	04/05/2016
	Controle Exemplares Total Entregues Saldos	Valor 748,25 0,00 748,25	Financeiro Pagamento 748,25 0,00 748,25	
*Vendedor	KATIUSSIA HELENA DE HOLLANDA GALVANI ▼			
Departamento Autorizante	MERCADO LEITOR ▼			
*Data da Assinatura	04/05/2016			
*Etiqueta	Não			

JUREN-ES

Nº FLS 134

Assinatura do Funcionário

*Ensacar	Não
*Situação	ATIVO
Assinado	Não
Renovação Automática	Não
Liberado p/ Faturamento	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Alterar

Fechar

**Art. 3º** Os valores unitários das diárias a serem concedidas e pagas em conformidade com a presente Lei equivalerão aos seguintes quantitativos de unidades do Valor Padrão de Referência do Tesouro Municipal - VPRTM, ou outro índice que vier a substituí-lo:

**I** - vereadores, inclusive os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal: 270 (duzentos e setenta) unidades do VPRTM;

**II** - servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de provimento em comissão: 220 (duzentos e vinte) unidades do VPRTM.

**Parágrafo único.** O Vereador ou servidor fará jus somente à metade do valor da diária quando o serviço correspondente não exigir o pernoite no local sede de sua execução.

**Art. 4º** As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, de uma só vez, descontados e retidos do valor total das diárias a que o Vereador ou servidor fizer jus os valores correspondentes aos impostos e/ou contribuições sociais incidentes sobre tais verbas indenizatórias, em observação à legislação pertinente em vigor e para posterior e comprovado repasse aos órgãos arrecadadores.

**Art. 5º** Deverão ser restituídos pelo Vereador ou servidor, em até 05 (cinco) dias contados do respectivo retorno ao Município de Vila Velha e à Tesouraria da Câmara Municipal, os valores referentes às diárias de viagem que recebidos em excesso ou sem que tenha havido a devida contraprestação do serviço no local sede de sua execução.

**Parágrafo único.** Deverão ser também restituídos à Tesouraria da Câmara Municipal, em sua totalidade e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os valores referentes às diárias de viagem recebidas pelo Vereador ou servidor que não tenha procedido, qualquer que seja o motivo ou circunstância determinante, ao afastamento necessário para prestação do serviço que lhe foi autorizado.

**Art. 6º** O Vereador ou servidor que tiver recebido diárias de viagem comprovará a prestação do serviço que lhe foi autorizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de regresso ao Município de Vila Velha, mediante a apresentação do "boletim de diárias", associado aos seguintes documentos:

**I** - relatório sobre o serviço executado, informando, obrigatoriamente, do desenvolvimento da realização no evento, curso de capacitação ou visita técnica;

**II** - cópia do certificado ou comprovante de participação no evento, curso de capacitação ou visita técnica, que deve ter sido devidamente validado pela instituição ou órgão emissor.

**Parágrafo único.** No boletim referido no caput deste artigo deverão ser demonstrados:

**I** - nome, cargo ou função, e instância legislativa ou repartição do beneficiado;

**II** - local sede da execução dos serviços, em município e estado da federação;

**III** - natureza dos serviços executados e designação do evento, curso de capacitação ou visita técnica;

**IV** - instituição ou órgão responsável pelo evento, curso de capacitação ou visita técnica;

**V** - data, hora e local da partida;

**VI** - data, hora e local da chegada;

**VII** - local do pernoite, quando ocorrer;

**VIII** - indicação de direito ao pagamento de diária;

**IX** - informação do número aprovado de diárias a receber;

**X** - valor unitário da diária correspondente ao beneficiário;

**XI** - valor total das diárias a serem pagas ao beneficiário;

**XII** - data e assinaturas do Presidente da Câmara e do beneficiário Vereador ou servidor.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vila Velha.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas, em todo seu teor, as Resoluções nº 457, de 17 de março de 1995; nº 487, de 26 de março de 1999; nº 597, de 22 de junho de 2005; e nº 699, de 12 de setembro de 2013.

Vila Velha, 04 de maio de 2016.  
**IVAN CARLINI**  
Presidente  
Autoria: Mesa Diretora CMVV  
**Protocolo 234015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele, **IVAN CARLINI**, promulga o Autógrafo de Lei nº 3.523/16, que se transformou na **LEI Nº 5.746**, de 04 de maio de 2016":

**LEI Nº 5.746, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA BEATOS DO ESPÍRITO SANTO - ACERBES", com sede neste município.**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA BEATOS DO ESPÍRITO SANTO - ACERBES", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.105.391/0001-50, com sede à Rua Araribóia, nº 621, bairro Centro, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de maio de 2016.  
**IVAN CARLINI**  
Presidente  
Autoria: Vereador Joel Rangel  
**Protocolo 234018**

## Entidades Federais

### Conselho Regional de Administração

#### RESUMO DO CONTRATO CRA-ES Nº003/2016

**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

**Contratada:** Casa das Placas Industria e Comércio LTDA - ME

**Objeto:** fornecimento, sob demanda, de placas de homenagem personalizadas.

**Forma de aquisição:** Pregão Presencial 002/2016.

**Processo nº 019/2016**  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Estimado Total: R\$ 5.220,00. Valor unitário: R\$58,00.

**Dotação orçamentária:** recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.06.05 - Homenagens.

**Data da assinatura:** 02/05/2016  
ADM. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO  
Presidente do CRA-ES  
CRA-ES nº 0058  
**Protocolo 233775**

#### RESUMO DO 2º TERMO

**ADITIVO CRA-ES Nº 004/2014**  
**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

**Contratada:** Mafre Seguros Gerais S/A

**Objeto:** Prestação de serviços prestação de serviços de seguro patrimonial empresarial, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo, de bens móveis e imóveis do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES.

**Motivo:** prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do aditivo.

**Vigência:** 08/04/2016 a 07/04/2017.

**Valor anual global:** R\$ 1.216,12.

**Dotação orçamentária:** recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.009.

**Data da assinatura:** 08/04/2016.  
ADM.HERCULES DA SILVA FALCÃO  
Presidente do CRA-ES  
CRA-ES nº 0058  
**Protocolo 233772**

### Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

#### EXTRATO CONTRATO PROC. SGC Nº 2016/000027

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte contrato:

**OBJETO:** Locação de estande no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

**CNPJ nº** 02.428.413/0001-05  
**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 6.3.1.3.02.01.026  
**VIGÊNCIA:** 04/05/2016 a 15/09/2016.

Vitória/ES, 04 de maio de 2016.

**Haroldo Santos Filho**  
Presidente  
**Protocolo 233694**

#### EXTRATO DE CONTRATO 15/2016 PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** CERTA INFORMÁTICA LTDA ME.

**CNPJ:** 03.624.387/0001-45.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Switches de 48 (quarenta e oito) portas cada, com garantia "on site", para interligação da rede de computadores do CRCES.

**VALOR TOTAL:** R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 6.3.2.1.03.01.006 e 6.3.2.1.03.01.002

**PRAZO:** O contrato tem vigência até a entrega total referidos equipamentos.

Vitória, 04 de maio de 2016.

**Haroldo Santos Filho**  
Presidente  
**Protocolo 233695**

### Conselho Regional de Enfermagem

**RESUMO DE CONTRATO - CONTRATADO:** S.A.A Gazeta;

**OBJETO:** Assinatura anual do jornal A Gazeta; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 09/05/2016 a 08/05/2017. **VALOR:** R\$ 748,25 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**PROCESSO:** PAD nº 495/2012. Vitória, 04 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

**Protocolo 233948**

**RESUMO DE CONTRATO CONTRATANTE:** Conselho Regional de Enfermagem do ES.

**CONTRATADO:** Carlos Prado Guimarães Empreendimentos Imobiliários. **OBJETO:** Contrato de aluguel da sala comercial nº 1.110 do Edifício AMES; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 01/05/2016 à 30/04/2017. **VALOR:** R\$ 740,92 (Setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) mensal.

**PROCESSO:** PAD nº 333/2013. Vitória, 28 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

**Protocolo 233990**